

PORTARIA/UEMG Nº 039, DE 16 DE MARÇO DE 2023

Dispõe sobre concessão de promoção a servidora da carreira do Grupo de Atividades de Educação Superior do Poder Executivo da Universidade do Estado de Minas Gerais – UEMG.

O Reitor em exercício da Universidade do Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, considerando o disposto no art. 21 da Lei nº 15.463, de 13 de janeiro de 2005, e Ofício Circular Cofin nº 001/2023,

RESOLVE:

Art.1º Fica concedida promoção na carreira, de que trata o art. 21 da Lei nº 15.463, de 13 de janeiro de 2005, à servidora JOSIANE SILVA DE PAULA, Masp 1099246-9, ocupante do cargo de provimento efetivo da carreira do Grupo de Atividades de Educação Superior da Universidade do Estado de Minas Gerais, na forma e a contar das datas constantes do Anexo Único a esta Portaria.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Reitoria da Universidade do Estado de Minas Gerais, em Belo Horizonte, aos 16 de março de 2023.

Thiago Torres Costa Pereira  
Reitor em exercício

ANEXO ÚNICO

(a que se refere o art. 1º da PORTARIA/UEMG Nº 039, DE 16 DE MARÇO DE 2023)

SERVIDOR	MASP	CARREIRA	SITUAÇÃO ATUAL		SITUAÇÃO NOVA		VIGÊNCIA
			NÍVEL	GRAU	NÍVEL	GRAU	
JOSIANE SILVA DE PAULA	1099246-9	TUNIV	III	C	IV	A	01/01/2023

16 1763396 - 1

PORTARIA/UEMG Nº 040, DE 16 DE MARÇO DE 2023

Dispõe sobre concessão de promoção a servidores da carreira do Grupo de Atividades de Educação Superior do Poder Executivo da Universidade do Estado de Minas Gerais – UEMG.

O Reitor em exercício da Universidade do Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, considerando o disposto nos arts 21 e 21-A da Lei nº 15.463, de 13 de janeiro de 2005, e Ofício Circular Cofin nº 001/2023,

RESOLVE:

Art.1º Fica concedida promoção na carreira, de que trata o art. 21 da Lei nº 15.463, de 13 de janeiro de 2005, ao servidor MARCIO LUIZ DO NASCIMENTO, Masp: 1147090-3, ocupante do cargo de provimento efetivo da carreira do Grupo de Atividades de Educação Superior da Universidade do Estado de Minas Gerais, na forma e a contar das datas constantes do Anexo I a esta Portaria.

Art.2º Fica concedida promoção na carreira, de que trata o art. 21-A da Lei nº 15.463, de 13 de janeiro de 2005, à servidora SIMONE MARIA BRANDAO MARQUES ABREU, Masp: 1034162-6, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Superior das carreiras do Grupo de Atividades de Educação Superior da Universidade do Estado de Minas Gerais, na forma e a contar das datas constantes do Anexo II a esta Portaria.

Art.3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Reitoria da Universidade do Estado de Minas Gerais, em Belo Horizonte, aos 16 de março de 2023.

Thiago Torres Costa Pereira  
Reitor em exercício

ANEXO I

(a que se refere o art. 1º da PORTARIA/UEMG Nº 040, DE 16 DE MARÇO DE 2023)

SERVIDOR	MASP	CARREIRA	SITUAÇÃO ATUAL		SITUAÇÃO NOVA		VIGÊNCIA
			NÍVEL	GRAU	NÍVEL	GRAU	
MARCIO LUIZ DO NASCIMENTO	1147090-3	ANU	V	C	VI	A	16/03/2023

16 1763397 - 1

ANEXO II

(a que se refere o art. 2º da PORTARIA/UEMG Nº 040, DE 16 DE MARÇO DE 2023)

SERVIDOR	MASP	CARREIRA	SITUAÇÃO ATUAL		SITUAÇÃO NOVA		VIGÊNCIA
			NÍVEL	GRAU	NÍVEL	GRAU	
SIMONE MARIA BRANDAO MARQUES ABREU	1034162-6	PES	IV	C	VI	A	03/04/2023

16 1763397 - 1

RESOLUÇÃO COEPE/UEMG Nº 385, DE 16 DE MARÇO DE 2023

Aprova alterações no Projeto Pedagógico do Curso de Licenciatura em Ciências Biológicas da Unidade Acadêmica de Ubá. O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - COEPE, da Universidade do Estado de Minas Gerais - UEMG, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, considerando:

- Resolução CNE/CES 7, de 11 de março de 2002 - que estabelece as Diretrizes Curriculares para os cursos de Ciências Biológicas.

- a Resolução CNE/CP nº 2 de 20 de dezembro de 2019, que define as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Formação Inicial de Professores para a Educação Básica e institui a Base Nacional Comum para a Formação Inicial de Professores da Educação Básica (BNC-Formação);

- a Resolução CNE/CES nº 7, de 18 de dezembro de 2018 - que estabelece as Diretrizes para a Extensão na Educação Superior Brasileira;

- a Resolução UEMG/COEPE nº 287 de 04 de março de 2021 - que dispõe sobre o desenvolvimento de atividades de extensão como componente curricular obrigatório dos Cursos de Graduação da Universidade do Estado de Minas Gerais;

- a Resolução CEE nº 490, de 26 de abril de 2022 - que dispõe sobre os princípios, os fundamentos, as diretrizes e os procedimentos gerais para a Integralização da Extensão nos Currículos dos cursos superiores de graduação e de pós-graduação Lato Sensu no Sistema de Ensino do Estado de Minas Gerais e dá outras providências; e

- a Ata de Reunião do COEPE, de 14 de março de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam aprovadas as alterações promovidas no Projeto Pedagógico do Curso de Licenciatura em Ciências Biológicas da Unidade Acadêmica de Ubá.

Parágrafo único. As alterações a que se refere o caput deste artigo incluem o atendimento à Resolução CNE/CP nº 2 de 20 de dezembro de 2019, que define as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Formação Inicial de Professores para a Educação Básica e institui a Base Nacional Comum para a Formação Inicial de Professores da Educação Básica (BNC-Formação); à Resolução CNE/CES nº 7, de 18 de dezembro de 2018, à Resolução COEPE/UEMG nº 287, de 04 de março de 2021, e à Resolução CEE nº 490, de 26 de abril de 2022, que dispõe sobre o desenvolvimento de atividades de extensão como componente curricular obrigatório dos Cursos de Graduação da UEMG.

Art. 2º O Curso de Licenciatura em Ciências Biológicas da Unidade Acadêmica de Ubá, apresenta carga horária total de 3.690 (três mil seiscentos e noventa) horas para a integralização curricular no prazo mínimo 8 (oito) semestres.

Art. 3º O Projeto Pedagógico do Curso de Licenciatura em Ciências Biológicas da Unidade Acadêmica de Ubá, permanecerá disponível, na íntegra, no site da Universidade.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Reitoria da Universidade do Estado de Minas Gerais,

em Belo Horizonte, aos 16 de março de 2023.

Thiago Torres Costa Pereira

Reitor em exercício

16 1763270 - 1

RESOLUÇÃO COEPE/UEMG Nº 387, DE 16 DE MARÇO DE 2023

Aprova alterações no Projeto Pedagógico do Curso de Bacharelado em Enfermagem da Unidade Acadêmica de Divinópolis. O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - COEPE, da Universidade do Estado de Minas Gerais - UEMG, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, considerando:

- Resolução CNE/CES nº 3, de 7 de novembro de 2001 - que institui Diretrizes Curriculares Nacionais do Curso de Graduação em Enfermagem.

- a Resolução CNE/CES nº 7, de 18 de dezembro de 2018 - que estabelece as Diretrizes para a Extensão na Educação Superior Brasileira;

- a Resolução UEMG/COEPE nº 287 de 04 de março de 2021 - que dispõe sobre o desenvolvimento de atividades de extensão como componente curricular obrigatório dos Cursos de Graduação da Universidade do Estado de Minas Gerais;

- a Resolução CEE nº 490, de 26 de abril de 2022 - que dispõe sobre os princípios, os fundamentos, as diretrizes e os procedimentos gerais para a Integralização da Extensão nos Currículos dos cursos superiores de graduação e de pós-graduação Lato Sensu no Sistema de Ensino do Estado de Minas Gerais e dá outras providências; e

- a Ata de Reunião do COEPE, de 14 de março de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam aprovadas as alterações promovidas no Projeto Pedagógico do Curso de Bacharelado em Enfermagem da Unidade Acadêmica de Divinópolis.

Parágrafo único. As alterações a que se refere o caput deste artigo incluem o atendimento à Resolução CNE/CES nº 7, de 18 de dezembro de 2018, à Resolução COEPE/UEMG nº 287, de 04 de março de 2021, e à Resolução CEE nº 490, de 26 de abril de 2022, que dispõe sobre o desenvolvimento de atividades de extensão como componente curricular obrigatório dos Cursos de Graduação da UEMG.

Art. 2º O Curso de Bacharelado em Enfermagem da Unidade Acadêmica de Divinópolis, apresenta carga horária total de 4.320 (quatro mil trezentos e vinte) horas para a integralização curricular no prazo mínimo 10 (dez) semestres.

Art.3º O Projeto Pedagógico do Curso de Bacharelado em Enfermagem da Unidade Acadêmica de Divinópolis, permanecerá disponível, na íntegra, no site da Universidade.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Reitoria da Universidade do Estado de Minas Gerais,

em Belo Horizonte, aos 16 de março de 2023

Thiago Torres Costa Pereira

Reitor em exercício

16 1763275 - 1

RESOLUÇÃO COEPE/UEMG Nº 386, DE 16 DE MARÇO DE 2023

Aprova o Projeto Pedagógico do Curso de Bacharelado em Engenharia de Produção da Unidade Acadêmica de Abaeté. O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - COEPE, da Universidade do Estado de Minas Gerais - UEMG, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, considerando:

- Resolução nº 2, de 24 de abril de 2019 - que institui as Diretrizes Curriculares Nacionais do Curso de Graduação em Engenharia.

- a Resolução CNE/CES nº 7, de 18 de dezembro de 2018 - que estabelece as Diretrizes para a Extensão na Educação Superior Brasileira;

- a Resolução UEMG/COEPE nº 287 de 04 de março de 2021 - que dispõe sobre o desenvolvimento de atividades de extensão como componente curricular obrigatório dos Cursos de Graduação da Universidade do Estado de Minas Gerais;

- a Resolução CEE nº 490, de 26 de abril de 2022 - que dispõe sobre os princípios, os fundamentos, as diretrizes e os procedimentos gerais para a Integralização da Extensão nos Currículos dos cursos superiores de graduação e de pós-graduação Lato Sensu no Sistema de Ensino do Estado de Minas Gerais e dá outras providências; e

- a Ata de Reunião do COEPE, de 14 de março de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica aprovado o Projeto Pedagógico do Curso de Bacharelado em Engenharia de Produção da Unidade Acadêmica de Abaeté.

Art. 2º - O Curso de Bacharelado em Engenharia de Produção, da Unidade Acadêmica de Abaeté, apresenta carga horária total de 4.290 (quatro mil duzentos e noventa) horas para a integralização curricular no prazo mínimo 5 (cinco) anos.

Art. 3º O Projeto Pedagógico do Curso de Bacharelado em Engenharia de Produção da Unidade Acadêmica de Abaeté, permanecerá disponível, na íntegra, no site da Universidade.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Reitoria da Universidade do Estado de Minas Gerais,

em Belo Horizonte, aos 16 de março de 2023.

Thiago Torres Costa Pereira

Reitor em exercício

16 1763271 - 1

RESOLUÇÃO COEPE/UEMG Nº 391, DE 16 DE MARÇO DE 2023

Aprova alterações no Projeto Pedagógico do Curso de Licenciatura em História da Unidade Acadêmica de Campanha. O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - COEPE, da Universidade do Estado de Minas Gerais - UEMG, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, considerando:

- Resolução CNE/CES 13, de 13 de março de 2002 - que estabelece as Diretrizes Curriculares para os cursos de História.

- a Resolução CNE/CP nº 2 de 20 de dezembro de 2019, que define as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Formação Inicial de Professores para a Educação Básica e institui a Base Nacional Comum para a Formação Inicial de Professores da Educação Básica (BNC-Formação);

- a Resolução CNE/CES nº 7, de 18 de dezembro de 2018 - que estabelece as Diretrizes para a Extensão na Educação Superior Brasileira;

- a Resolução UEMG/COEPE nº 287 de 04 de março de 2021 - que dispõe sobre o desenvolvimento de atividades de extensão como componente curricular obrigatório dos Cursos de Graduação da Universidade do Estado de Minas Gerais;

- a Resolução CEE nº 490, de 26 de abril de 2022 - que dispõe sobre os princípios, os fundamentos, as diretrizes e os procedimentos gerais para a Integralização da Extensão nos Currículos dos cursos superiores de graduação e de pós-graduação Lato Sensu no Sistema de Ensino do Estado de Minas Gerais e dá outras providências; e

- a Ata de Reunião do COEPE, de 14 de março de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam aprovadas as alterações promovidas no Projeto Pedagógico do Curso de Licenciatura em História da Unidade Acadêmica de Campanha.

Parágrafo único. As alterações a que se refere o caput deste artigo incluem o atendimento à Resolução CNE/CP nº 2 de 20 de dezembro de 2019, que define as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Formação Inicial de Professores para a Educação Básica e institui a Base Nacional Comum para a Formação Inicial de Professores da Educação Básica

(BNC-Formação); à Resolução CNE/CES nº 7, de 18 de dezembro de 2018, à Resolução COEPE/UEMG nº 287, de 04 de março de 2021, e à Resolução CEE nº 490, de 26 de abril de 2022, que dispõe sobre o desenvolvimento de atividades de extensão como componente curricular obrigatório dos Cursos de Graduação da UEMG.

Art. 2º O Curso de Licenciatura em História da Unidade Acadêmica de Campanha, apresenta carga horária total de 3.255 (três mil duzentos e cinquenta e cinco) horas para a integralização curricular no prazo mínimo de 8 (oito) semestres.

Art.3º O Projeto Pedagógico do Curso de Licenciatura em História da Unidade Acadêmica de Campanha permanecerá disponível, na íntegra, no site da Universidade.

Art.4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Reitoria da Universidade do Estado de Minas Gerais,

em Belo Horizonte, aos 16 de março de 2023

Thiago Torres Costa Pereira

Reitor em exercício

16 1763297 - 1

RESOLUÇÃO COEPE/UEMG Nº 390, DE 16 DE MARÇO DE 2023

Aprova alterações no Projeto Pedagógico do Curso de Bacharelado em Nutrição da Unidade Acadêmica de Passos. O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - COEPE, da Universidade do Estado de Minas Gerais - UEMG, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, considerando:

- Resolução CNE/CES nº 5, de 7 de novembro de 2001 - Institui Diretrizes Curriculares Nacionais do Curso de Graduação em Nutrição.

- a Resolução UEMG/COEPE nº 7, de 18 de dezembro de 2018 - que estabelece as Diretrizes para a Extensão na Educação Superior Brasileira;

- a Resolução UEMG/COEPE nº 287 de 04 de março de 2021 - que dispõe sobre o desenvolvimento de atividades de extensão como componente curricular obrigatório dos Cursos de Graduação da Universidade do Estado de Minas Gerais;

- a Resolução CEE nº 490, de 26 de abril de 2022 - que dispõe sobre os princípios, os fundamentos, as diretrizes e os procedimentos gerais para a Integralização da Extensão nos Currículos dos cursos superiores de graduação e de pós-graduação Lato Sensu no Sistema de Ensino do Estado de Minas Gerais e dá outras providências; e

- a Ata de Reunião do COEPE, de 14 de março de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam aprovadas as alterações promovidas no Projeto Pedagógico do Curso de Bacharelado em Nutrição da Unidade Acadêmica de Passos.

Parágrafo único. As alterações a que se refere o caput deste artigo incluem o atendimento à Resolução CNE/CES nº 7, de 18 de dezembro de 2018, à Resolução COEPE/UEMG nº 287, de 04 de março de 2021, e à Resolução CEE nº 490, de 26 de abril de 2022, que dispõe sobre o desenvolvimento de atividades de extensão como componente curricular obrigatório dos Cursos de Graduação da UEMG.

Art. 2º O Curso de Bacharelado em Nutrição da Unidade Acadêmica de Passos, apresenta carga horária total de 3.405 (três mil quatrocentos e cinco) horas para a integralização curricular no prazo mínimo 8 (oito) semestres.

Art. 3º O Projeto Pedagógico do Curso de Bacharelado em Nutrição da Unidade Acadêmica de Passos, permanecerá disponível, na íntegra, no site da Universidade.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Reitoria da Universidade do Estado de Minas Gerais,

em Belo Horizonte, aos 16 de março de 2023.

Thiago Torres Costa Pereira

Reitor em exercício

16 1763292 - 1

RESOLUÇÃO UEMG Nº 383, DE 15 DE MARÇO DE 2023

Aprova alterações no Projeto Pedagógico do Curso de Bacharelado em Administração da Unidade Acadêmica de Frutal. O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - COEPE, da Universidade do Estado de Minas Gerais - UEMG, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, considerando:

- Resolução nº 5, de 14 de outubro de 2021 - que institui as Diretrizes Curriculares Nacionais do Curso de Graduação em Administração.

- a Resolução CNE/CES nº 7, de 18 de dezembro de 2018 - que estabelece as Diretrizes para a Extensão na Educação Superior Brasileira;

- a Resolução UEMG/COEPE nº 287 de 04 de março de 2021 - que dispõe sobre o desenvolvimento de atividades de extensão como componente curricular obrigatório dos Cursos de Graduação da Universidade do Estado de Minas Gerais;

- a Resolução CEE nº 490, de 26 de abril de 2022 - que dispõe sobre os princípios, os fundamentos, as diretrizes e os procedimentos gerais para a Integralização da Extensão nos Currículos dos cursos superiores de graduação e de pós-graduação Lato Sensu no Sistema de Ensino do Estado de Minas Gerais e dá outras providências; e

- a Ata de Reunião do COEPE, de 14 de março de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam aprovadas as alterações promovidas no Projeto Pedagógico do Curso de Bacharelado em Administração da Unidade Acadêmica de Frutal.

Parágrafo único. As alterações a que se refere o caput deste artigo incluem o atendimento à Resolução CNE/CES nº 7, de 18 de dezembro de 2018, à Resolução COEPE/UEMG nº 287, de 04 de março de 2021, e à Resolução CEE nº 490, de 26 de abril de 2022, que dispõe sobre o desenvolvimento de atividades de extensão como componente curricular obrigatório dos Cursos de Graduação da UEMG.

Art. 2º O Curso de Bacharelado em Administração da Unidade Acadêmica de Frutal, apresenta carga horária total de 3.015 (três mil e quinze) horas para a integralização curricular no prazo mínimo 8 (oito) semestres.

Art. 3º O Projeto Pedagógico do Curso de Bacharelado em Administração da Unidade Acadêmica de Frutal, permanecerá disponível, na íntegra, na página eletrônica da Universidade.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Reitoria da Universidade do Estado de Minas Gerais,

em Belo Horizonte, aos 15 de março de 2023.

Thiago Torres Costa Pereira

Reitor em exercício

16 1763022 - 1

ATO Nº 823/2023 ALTERA A CARGA HORÁRIA, no ato de convocação nº 138/2023 para a função de Professor de Educação Superior, Nível IV, Grau A, de KELCE DE AGUIAR, Masp nº 13820659, nos termos do artigo 85 do Estatuto da Universidade do Estado de Minas Gerais, aprovado pelo Decreto nº 43.352 de 15 de novembro de 2013, da Unidade Acadêmica de Abaeté, de 30 (trinta) para 40 (quarenta) horas aulas semanais, a contar da data da publicação até 31/12/2023.

ATO Nº 824/2023 CONVCOA, nos termos do artigo 1º, § 2º, artigo 3º, inciso II do Decreto nº 48.109, de 30 de dezembro de 2020, c/c a Lei nº 15.463 de 13 de janeiro de 2005, para a função de Professor de Educação Superior, Nível IV, Grau A, da Unidade Acadêmica de Passos, ANA PAULA FERREIRA, MASP nº 15249469, classificada no Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 15/2022, vaga 01, com a carga horária de 30 horas aula semanais, a contar da data da publicação até 31/12/2023.

ATO Nº 825/2023 ANULA O ATO nº 750/2023, publicado em 15/03/2023, de Convocação, da professora CAMILLA BORGES LOPES SOUZA, Masp nº 13921481, da Unidade Acadêmica de Passos.

ATO Nº 826/2023 ANULA O ATO nº 417/2023, publicado em 08/03/2023, de Convocação, referente a vaga 08, do edital 02/2023, do professor MARCIO MESSIAS LOPES, Masp nº 1488371-4, da Unidade Acadêmica de Passos.

ATO Nº 827/2023 ALTERA A CARGA HORÁRIA, no ato de designação nº 462/2023 para a função de Professor de Educação Superior, Nível I, Grau A, de EMERSON CARLOS GUIMARÃES, Masp nº 10097715, nos termos do artigo 85 do Estatuto da Universidade do Estado de Minas Gerais, aprovado pelo Decreto nº 43.352 de 15 de novembro de 2013, da Unidade Acadêmica de Ituiutaba, de 30 (trinta) para 40 (quarenta) horas aulas semanais, a contar da data da publicação até 31/12/2023.

ATO Nº 828/2023 ALTERA A CARGA HORÁRIA, no ato de convocação nº 439/2023 para a função de Professor de Educação Superior, Nível VI, Grau A, de ANTONIO DONIZETI DE CARVALHO, Masp nº 13860812, nos termos do artigo 85 do Estatuto da Universidade do Estado de Minas Gerais, aprovado pelo Decreto nº 43.352 de 15 de novembro de 2013, da Unidade Acadêmica de Passos, de 30 (trinta) para 40 (quarenta) horas aulas semanais, a contar da data da publicação até 31/12/2023.

ATO Nº 829/2023 ALTERA A CARGA HORÁRIA, no ato de convocação nº 437/2023 para a função de Professor de Educação Superior, Nível I, Grau A, de FABIO PACHECO, Masp nº 14429393, nos termos do artigo 85 do Estatuto da Universidade do Estado de Minas Gerais, aprovado pelo Decreto nº 43.352 de 15 de novembro de 2013, da Unidade Acadêmica de Passos, de 30 (trinta) para 40 (quarenta) horas aulas semanais, a contar da data da publicação até 31/12/2023.

ATO Nº 830/2023 ALTERA A CARGA HORÁRIA, no ato de convocação nº 366/2023 para a função de Professor de Educação Superior, Nível IV, Grau A, de GILBERTO DE MIRANDA LIMA, Masp nº 06648026, nos termos do artigo 85 do Estatuto da Universidade do Estado de Minas Gerais, aprovado pelo Decreto nº 43.352 de 15 de novembro de 2013, da Unidade Acadêmica de Passos, de 30 (trinta) para 40 (quarenta) horas aulas semanais, a contar da data da publicação até 31/12/2023.

ATO Nº 832/2023 CONVCOA, nos termos do artigo 1º, § 2º, artigo 3º, inciso II do Decreto nº 48.109, de 30 de dezembro de 2020, c/c a Lei nº 15.463 de 13 de janeiro de 2005, para a função